

BOLETIM DE ACTIVIDADES REGULATÓRIAS

BAR 2021-2023

COM SÃ CONCORRÊNCIA GANHA A ECONOMIA

FICHA TÉCNICA

Título

Boletim de Actividades Regulatórias (BAR) 2021-2023

Edição

ARC – Autoridade Reguladora da Concorrência Rua dos Desportistas, n.º 918. Prédio JAT V-III, 2º andar Maputo – Moçambique Tel.: +258 85 023 6918 | e-mail: info@arc.gov.mz www.arc.gov.mz Agosto 2024

Coordenação técnica

Divisão de Controlo de Concentrações e Estudos Económicos (DCCEE) Divisão de Investigação de Práticas Anti-Concorrenciais (DIPAC)

ÍNDICE

- O2 ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS
- O3 ACTIVIDADES REGULATÓRIAS EM NÚMEROS (2021-2023)
- 04 ENQUADRAMENTO
- O6 CONTROLO DE OPERAÇÕES DE CONCENTRAÇÃO DE EMPRESAS

- 12 ESTUDOS ECONÓMICOS E ACOMPANHAMENTO DE MERCADOS
- 13 INVESTIGAÇÃO
 DE PRÁTICAS ANTICONCORRENCIAIS
- 17 OUTRAS ACÇÕES DE *ADVOCACY*
- 18 CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 19 ANEXOS

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Processos de OCE's notificados, por ano	07
Gráfico 2:	Processos de OCE's notificados, por trimestre	07
Gráfico 3:	Processos de OCE's notificados, por sector de actividade	07
Gráfico 4:	Número de pareceres emitidos, por sector de actividade	08
Gráfico 5:	Processos de OCE's notificados, por natureza	08
Gráfico 6:	Processos de OCE's notificados, por tipo	09
Gráfico 7:	Decisões dos processos de OCE's notificados, por tipo e por ano	09
Gráfico 8:	Empresas envolvidas nas OCE's, por país	10
Gráfico 9:	Empresas envolvidas nas OCE's, por continente	10
Gráfico 10:	Volume de negócios das empresas envolvidas nas OCE's	11
Gráfico 11:	Número de processos de investigação tramitados e de Decisões	14
Gráfico 12:	Processos de Investigação tramitados, por origem	14
Gráfico 13:	Processos de Investigação tramitados, por natureza da prática	15

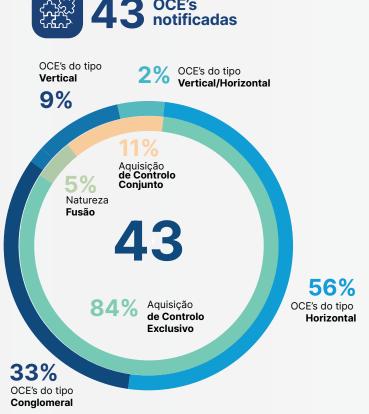
ÍNDICE DE FIGURAS E TABELAS

Figura:	Estudos económicos em curso	12
Tabela 1:	Número de processos de investigação tramitados, por sector de actividade	16
Tabela 2:	Número de sanções aplicadas, por tipo	16
Tabela 3:	Número de pareceres, por sector de actividade	16
Anexos		19

ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS

ACC	Aquisição de Controlo Conjunto	INAMI	Instituto Nacional de Minas
ACE	Aquisição de Controlo Exclusivo	INCM	Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique
AdC	Autoridade da Concorrência	INP	Instituto Nacional de Petróleo
ARC	Autoridade Reguladora da Concorrência	ISSM	Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique
ARENE	Autoridade Reguladora de Energia	MIC	Ministério da Indústria e Comércio
BAR	Boletim de Actividades Regulatórias	MIREME	Ministério dos Recursos Minerais e Energia
BdM	Banco de Moçambique	MISAU	Ministério da Saúde
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Económica	MOPHRH	Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
DCCEE	Divisão de Controlo de Concentrações e Estudos Económicos	MTA	Ministério da Terra e Ambiente
DNCI	Direcção Nacional do Comércio Interno	MTC	Ministério dos Transportes e Comunicações
DNI	Direcção Nacional da Indústria	OCE	Operação de Concentração de Empresas
INAMAR	Instituto Nacional do Mar	RFNOCE	Regulamento de Formulários de Notificação de Operações de Concentração de Empresas

ACTIVIDADES REGULATÓRIAS EM NÚMEROS (2021-2023)



Países de origem das empresas participantes nas OCE's

18%
Europa 12%

69% África

12% Ásia

12% Ó Ásia

10% Oceânia

10% Oceânia

41 decisões em processos relativos ao Controlo de OCE's

Não Oposição	36
Não oposição com condições	04
Inaplicabilidade	01

8 decisões em processos de investigação de Práticas Anti-concorrenciais

Multas	01
Admoestação e medida cautelar	01
Parecer ao denunciante	03
Parecer ao governo	01
Remissão à Entidade Reguladora Sectorial	

157,5 mil milhões de 2021 envolvendo 17 transacções 248,4 mil milhões de 2022 envolvendo 11 transacções 95,1 mil milhões de 2023 envolvendo 15 transacções

(Valores em meticais)



12 Sectores de actividade económica analisados

Controlo de OCE's

Indústria Transformadora	08
Energia	08
Comércio	08
Transporte e Armazenagem	05
Financeiro e de Seguros	05
Indústria Extractiva	03
Construção	02
Telecomunicações	01
Saúde Humana e Acção Social	01
Imobiliário	01
Gestão de Resíduos	01

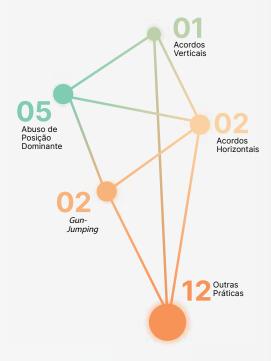
Investigação de práticas Anti-concorrenciais

Comércio	12
Transporte e armazenagem	03
Telecomunicações	01
Indústria Transformadora	03
Energia	02
Educação	01



04 Estudos económicos







Outras acções de advocacy

32 Acções de divulgação



5 Pareceres emitidos



Lançado o Guia de Boas Práticas de Concorrência para Associações de Empresas

ENQUADRAMENTO

Boletim de Actividades Regulatórias

O Boletim de Actividades Regulatórias (BAR) 2021-2023 é um reporte de análise das actividades regulatórias realizadas pela Autoridade Reguladora da Concorrência (ARC) no período compreendido entre 2021 e 2023.

O BAR sistematiza as actividades relativas ao controlo de operações de concentração de empresas (OCE's), aos estudos económicos e acompanhamento de mercados, à investigação de práticas anticoncorrenciais, à emissão de recomendações e pareceres e às acções de divulgação.

Este instrumento permite que as partes interessadas e o público em geral tenham acesso a informações precisas sobre as actividades regulatórias e possam identificar possíveis impactos nas condições concorrenciais, alinhando-se, assim, ao princípio de transparência e ao dever de informação plasmados no Estatuto Orgânico da ARC.

Sobre a Autoridade Reguladora da Concorrência

A Autoridade Reguladora da Concorrência (ARC), criada ao abrigo da Lei n.º 10/2013, de 11 de Abril (Lei da Concorrência), é uma pessoa colectiva de direito público, de carácter multi-sectorial e transversal, de âmbito nacional, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, patrimonial, financeira, técnica e regulamentar, cujo regime jurídico é aplicável a todas actividades económicas exercidas, quer pelo sector privado, quer pelo sector público, no território nacional ou que nele produzam efeitos.

É missão da ARC assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência nos sectores privado e público em Moçambique, tendo em vista o incremento da cultura da sã concorrência na economia, o funcionamento eficiente dos mercados, a afectação óptima dos recursos, a promoção da inovação e a protecção dos interesses dos consumidores.

I. CONTROLO DE OPERAÇÕES DE CONCENTRAÇÃO DE EMPRESAS

A ARC procede ao controlo de OCE's que consistam, nomeadamente, na aquisição da totalidade ou de parte do capital social de uma empresa; de direitos de propriedade, de uso ou de fruição sobre a totalidade ou parte dos activos de uma empresa; ou de direitos ou celebração de contratos que confiram uma influência preponderante na composição ou nas deliberações dos órgãos de uma empresa, nos termos do artigo 23 da Lei da Concorrência, conjugado com a alínea d) do artigo 5 do Estatuto Orgânico da ARC.

Os requisitos para a notificação prévia à ARC, de uma OCE estão definidos nos artigos 11 e 17 do Regulamento da Lei da Concorrência e a comunicação é feita em conformidade com os formulários constantes dos Anexos A e B do Regulamento de Formulários de Notificação de Operação de Concentração de Empresas (RFNOCE).

O controlo de OCE's pela ARC visa determinar se as mesmas são susceptíveis de criar ou reforçar uma posição dominante da qual possam resultar entraves significativos à concorrência efectiva no mercado nacional ou numa parte substancial deste, tendo por objectivo ou como efeito impedir, falsear ou restringir a concorrência.

Processos de OCE's notificados à ARC

No âmbito do controlo de OCE's, a ARC recebeu, entre 2021 e 2023, um total de 43 processos, dos quais 17 foram nos últimos 4 meses de 2021, 15 no decorrer de 2022 e os restantes 11 em 2023, reflectindo uma redução média anual de 19,2% ao longo do período analisado. Adicionalmente, conforme o gráfico 2, observa-se que uma parte significativa dos processos foi recebida no terceiro e quarto trimestres de cada ano, correspondendo a 80% do total global.

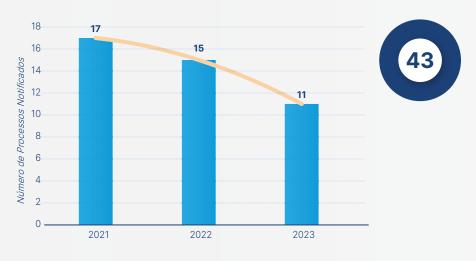


Gráfico 1: Processos de OCE's notificados, por ano

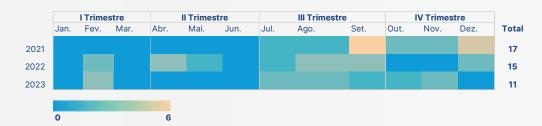


Gráfico 2: Processos de OCE's notificados, por trimestre

Processos de OCE's notificados à ARC por sector de actividade

Estatutariamente, a ARC é uma entidade de direito público de âmbito multisectorial e, neste sentido, as suas atribuições, incluindo a de controlo de OCE's, abrangem todos os sectores de actividade económica exercidas no território nacional ou que nele produzam efeito.

Durante o período em análise, a ARC recebeu processos referentes a 11 sectores de actividade económica, destacando-se os sectores da Indústria Transformadora, Energia e Comércio, com um total de 8 processos cada, representando aproximadamente 57% do total dos processos comunicados à esta instituição.

Os processos referentes ao sector Financeiro e de Seguros, juntamente com o sector de Transporte e Armazenagem, totalizando 5 processos cada, representam cerca de 24% do total dos processos comunicados, sendo os restantes 19% dos processos distribuídos por outros sectores de actividade económica.

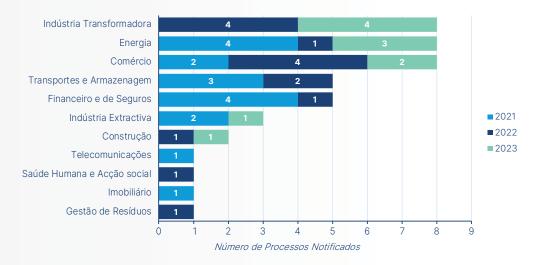


Gráfico 3: Processos de OCE's notificados, por sector de actividade

Pedidos de parecer

Conforme anteriormente mencionado, esta entidade é de carácter multisectorial e, no âmbito do controlo de OCE's, colabora com entidades reguladoras sectoriais.

Neste contexto, a ARC submeteu 48 pedidos de parecer, com destaque para as entidades ligadas à Indústria e Comércio (DNI, DNCI e MIC), com 18 pedidos, representando 38% do total de pedidos.

Seguem-se as entidades reguladoras das actividades do sector de Energias e Recursos Minerais (ARENE, INP e MIREME), com 15 pedidos, que correspondem a 31% do total, sendo os restantes 15 distribuídos por diferentes sectores.

Natureza dos processos de OCE's notificados

Dos 43 processos notificados durante o período em análise, 36 referem-se à Aquisição de Controlo Exclusivo (ACE), representando aproximadamente 84% do total de processos recebidos, 5 processos são de natureza de Aquisição de Controlo Conjunto (ACC), correspondendo a 11% do total, e os restantes 2 são qualificados como Fusões. Refira-se que todos os processos recebidos em 2023 dizem respeito à ACE.

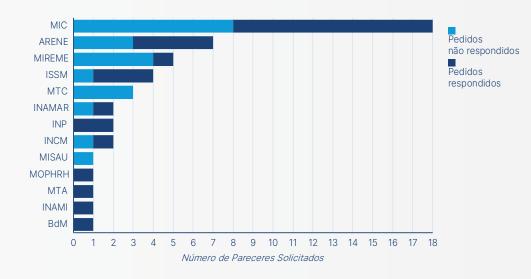


Gráfico 4: Número de pareceres emitidos, por sector de actividade

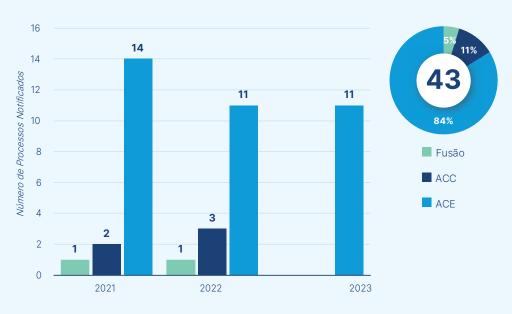


Gráfico 5: Processos de OCE's notificados, por natureza

Processos de OCE's notificados à ARC por tipo de Operação

De acordo com a secção II dos anexos do RFNOCE, as OCE's são classificadas, quanto ao tipo, em Verticais, Horizontais ou Conglomerais. No período em questão, a ARC analisou 24 operações do tipo Horizontal e 14 do tipo Conglomeral, representando, respectivamente, 56 e 33% do total de processos recebidos. No mesmo período, foram notificadas 4 OCE's do tipo Vertical e 1 de integração Vertical e Horizontal.

Decisões adoptadas pela ARC

No escopo do controlo de OCE's, a ARC pode adoptar Decisões de Não Oposição, de Não Oposição com Condições, de Oposição ou de Inaplicabilidade às operações notificadas.

Dos 41 processos analisados e concluídos, a ARC não se opôs à 36, representando 87,8% das decisões tomadas. Esta entidade adoptou ainda 4 Decisões de Não Oposição com Condições e apenas 1 Decisão de Inaplicabilidade, tendo os restantes processos transitado para o ano 2024.

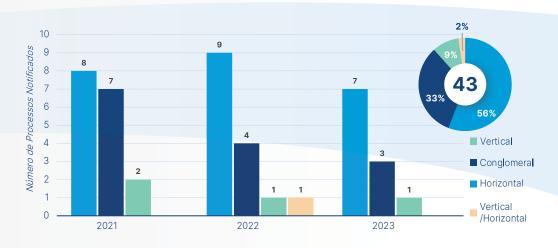


Gráfico 6: Processos de OCE's notificados, por tipo

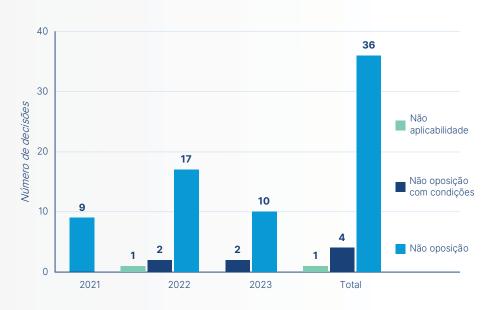


Gráfico 7: Decisões dos processos de OCE's notificados, por tipo e por ano

Origem das empresas participantes

A ARC, entidade responsável pelo controlo de OCE's, intervém em operações que afectam o mercado nacional, envolvendo tanto empresas nacionais como estrangeiras.

Das 126 empresas envolvidas em operações de concentração, as nacionalidades mais representativas são nacionais (43%), sul-africanas (17%) e mauricianas (8%), sendo as remanescentes registadas em outros Estados, conforme ilustram os gráficos 8 e 9. É relevante, igualmente, destacar que a maioria das empresas envolvidas é de proveniência africana.

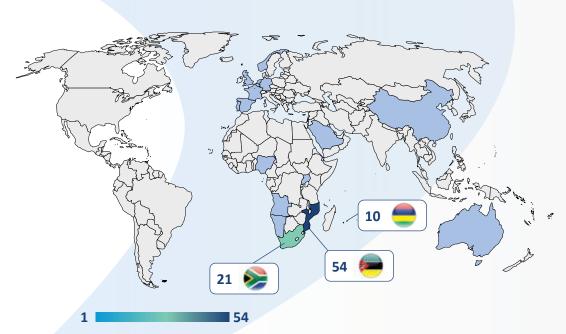


Gráfico 9: Empresas envolvidoas nas OCE's, por continente

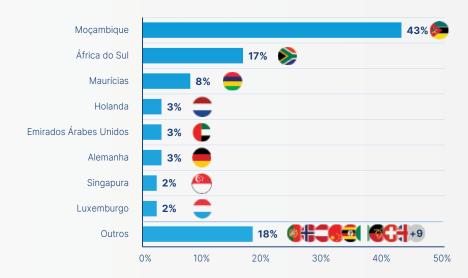


Gráfico 8: Empresas envolvidas nas OCE's, por país



Volume de negócios das empresas participantes

As OCE's apenas estão sujeitas à comunicação prévia à ARC quando determinem uma quota de mercado ou volume de negócios ou facturação anual.

Em 2021, as partes envolvidas nas 17 OCE's reportaram um volume de negócios na ordem de 157,5 mil milhões de meticais realizado em Moçambique, no exercício anterior ao da notificação.

Em 2022, as partes reportaram um volume de negócios de cerca de 248,4 mil milhões de meticais, enquanto que em 2023 foi reportado um volume de negócios na ordem de 95,1 mil milhões de meticais.

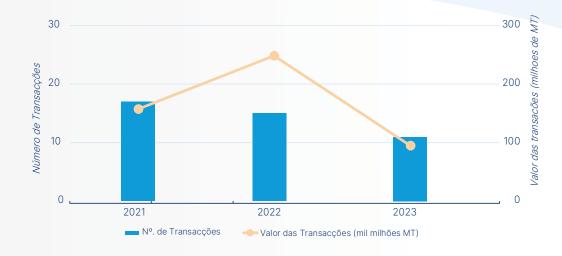


Gráfico 10: Volume de negócios das empresas envolvidas nas OCE's

II. ESTUDOS ECONÓMICOS E ACOMPANHAMENTO DE MERCADOS

No exercício dos seus poderes de supervisão, a ARC realiza, entre outras actividades, estudos em matéria de concorrência com vista a contribuir para o funcionamento eficiente dos mercados e promover práticas competitivas em benefício dos consumidores.

Os estudos realizados pela ARC têm como objectivo analisar a estrutura dos mercados, a legislação dos respectivos sectores e o comportamento dos operadores, a fim de identificar barreiras à concorrência, nomeadamente, estruturais, regulamentares e estratégicas, que dificultam a livre concorrência nos mercados de produto e geográficos.

Identificadas as barreiras, a ARC propõe recomendações, para mitigar ou eliminar tais restrições, que podem incluir a revisão da legislação.

Neste âmbito, a ARC encontra-se actualmente a realizar estudos que incidem sobre os sectores de Indústria Transformadora e de Transporte e armazenagem.



Figura: Estudos económicos em curso

III. INVESTIGAÇÃO DE PRÁTICAS ANTI-CONCORRENCIAIS



Por forma a assegurar o cumprimento e a observância da Lei da Concorrência, a ARC desencoraja as práticas de abuso por empresas com posição dominante, considerando-se como tais, aquelas que actuam num mercado em que não sofram concorrência significativa ou em que assumam preponderância relativamente aos seus concorrentes.

A ARC combate, igualmente, as práticas de colusão restritivas da concorrência, incluindo os acordos horizontais, os acordos verticais e as decisões de associações de empresas, de entre outras práticas que possam distorcer o mercado, pondo em causa o interesse público, em prejuízo dos consumidores.

Em 2023 foi dada continuidade às investigações dos processos contravencionais instaurados no ano de 2022, com o objectivo de apurar e esclarecer os indícios de práticas anti-concorrenciais remetidos à ARC, quer por entidades reguladoras sectoriais, quer por agentes económicos do sector de transporte aéreo e da indústria transformadora.

Processos tramitados e Decisões

Ao longo do período de 2021 a 2023, a ARC tramitou um total de 22 processos, dos quais 8 foram decididos durante o mesmo período, enquanto os restantes 14 transitaram para 2024.

Em 2023, a ARC analisou 20 processos, dos quais 8 tiveram Decisão. Dos referidos processos, 2 resultaram em decisão de remissão para as entidades reguladoras sectoriais competentes para o devido tratamento, 4 resultaram em acções de *advocacy*, com a emissão e envio de pareceres às partes envolvidas, 1 resultou em aplicação de multa e 1 em medida cautelar e admoestação, simultaneamente.

Dos 20 processos analisados em 2023, 14 foram iniciados no mesmo período e 6 transitaram do ano de 2022. Em 2022, a ARC analisou um total de 8 processos e tomou decisões em 2 deles. Dos 8 processos tramitados, 7 foram iniciados neste ano e 1 transitou do ano anterior, sendo o único processo analisado em 2021.

Processos tramitados por origem

Dos 22 processos tramitados entre 2021 e 2023, 14 foram iniciados em 2023 dos quais, 12 resultaram de denúncias e 2 de actividades de supervisão de mercado (ex officio), 7 foram iniciados em 2022, dos quais 3 resultaram de denúncias e 4 de actividades de supervisão de mercado realizadas neste período, enquanto em 2021, apenas 1 processo foi tramitado, resultante de denúncia.

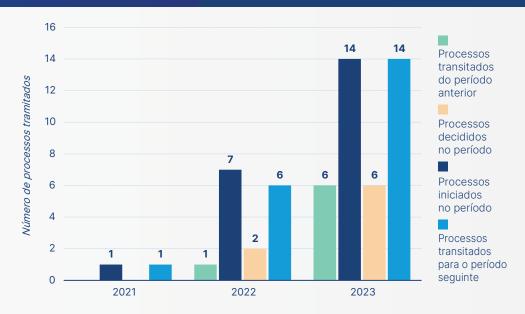


Gráfico 11: Número de processos de investigação tramitados e de Decisões adoptadas

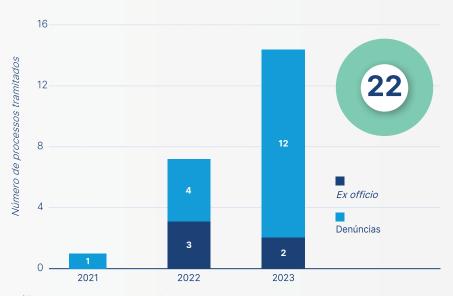


Gráfico 12: Processos de Investigação tramitados, por origem

Processos tramitados por natureza da prática

Quanto à natureza das práticas investigadas, dos 14 processos tramitados em 2023, 3 são referentes a Abuso de Posição Dominante, 1 a Acordos Verticais, 1 a *Gun-jumping*, enquanto os restantes 9 são de outra natureza.

Em 2022, dos 7 processos tramitados, 3 são relativos à prática de Abuso de Posição Dominante, 1 diz respeito a Acordos Horizontais, 2 a *Gun-jumping* e os 2 restantes a outras violações da Lei da Concorrência. Em 2021, o único processo tramitado é relativo ao Abuso de Dependência Económica.



Gráfico 13: Processos de Investigação tramitados, por natureza da prática

Processos tramitados por sector de actividade

Sector de actividade	2021	2022	2023
Comércio	-	4	8
Transporte e Armazenagem	-	1	2
Telecomunicações	1	-	-
Indústria Transformadora	-	1	2
Energia	-	-	2
Educação	-	1	-

Tabela 1: Número de processos de Investigação tramitados, por sector de actividade

Tipo de sanção	# de sanções
Multas	1
Admoestação	1
Medida Cautelar	1

Tabela 2: Número de sanções aplicadas, por tipo

Sector de actividade	# de pareceres
Transporte e armazenagem	1
Indústria transformadora	1
Comércio	3

Tabela 3: Número de pareceres, por sector de actividade

Sanções aplicadas por tipo

Sem prejuízo da responsabilidade criminal, das medidas administrativas e das medidas cautelares a que houver lugar, a infracção à Lei da Concorrência é punível com Multas, Sanções acessórias e Sanções pecuniárias compulsórias.

Durante o período em análise, a ARC aplicou 1 multa, emitiu 1 decisão de admoestação e adoptou 1 medida cautelar nos processos tramitados.

Pareceres técnicos da ARC

No âmbito das suas atribuições, a ARC emite recomendações e directivas em matérias de defesa da concorrência. Durante o período analisado, esta entidade emitiu 5 pareceres em matérias de defesa da concorrência, abrangendo 3 sectores de actividade económica.

IV.OUTRAS ACÇÕES DE *ADVOCACY*

Com obectivo de promover a consciencialização e o interesse nos sectores privado, público e entre os consumidores sobre as leis e as boas práticas de concorrência, a ARC iniciou, neste período, a divulgação do quadro institucional e legal da concorrência.

Neste sentido, um total de 32 acções de divulgação foram realizadas em todo o país, a partir de Novembro de 2021, como parte da implementação do Plano de Comunicação e Imagem da ARC, sendo a maioria realizada na Cidade de Maputo, a qual acolheu 47% do total de eventos. Estas actividades incluíram igualmente o intercâmbio com instituições do ensino superior, por meio de palestras temáticas sobre a dinâmica da regulação da concorrência em Moçambique.

As actividades de *advocacy* resultaram igualmente na emissão de 2 pareceres técnicos, em resultado da investigação de práticas anticoncorrenciais, assim como na produção de 1 Guia de Boas Práticas de Concorrência para Associações de Empresas, um documento dedicado particularmente às associações de empresas e aos seus associados, com o objectivo de esclarecer e orientar o desenvolvimento das suas actividades em matérias em que é aplicável a Lei da Concorrência.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Boletim de Actividades Regulatórias proporciona uma visão abrangente das actividades regulatórias conduzidas pela ARC, entre 2021 e 2023, destacando o seu compromisso em preservar e defender a concorrência efectiva em todos os sectores de actividade económica.

Neste período, a ARC emitiu pareceres e directrizes para defender a concorrência em diversos sectores da economia, promovendo a aplicação da Lei da Concorrência. Além disso, procedeu ao controlo das OCE's e realizou vários seminários de divulgação em todo o país, com destaque para a Cidade de Maputo, com vista a consciencializar as partes interessadas sobre as questões relacionadas à concorrência e às práticas anti-concorrenciais.

O BAR constitui um instrumento de extrema importância na garantia da transparência e na prestação de contas pela ARC, ao fornecer informações estatísticas precisas sobre o controlo de operações de concentração de empresas, estudos económicos realizados, investigações de práticas anti-concorrenciais, emissão de pareceres técnicos e acções de *advocacy* realizadas pela ARC.

As actividades promovidas pela ARC, reportadas neste instrumento não só promovem a concorrência no mercado, como também contribuem para a melhoria do ambiente de negócios e a protecção dos interesses dos consumidores.

A ARC reafirma, desta forma, o seu compromisso com o princípio da transparência e o dever de informação, actuando como guardiã dos fundamentos da concorrência e contribuindo para o desenvolvimento económico sustentável do país.

Por fim, destaca-se a importância da contínua colaboração e cooperação entre a ARC e os agentes económicos interessados, com o intuito de promover um ambiente de negócios justo e competitivo em Moçambique.

Com Sã Concorrência Ganha a Economia

Informação Estatística de Entidades Congéneres









ANEXOS

Processos relativaos ao Controlo de OCE's

#	Empresas Envolvidas na Operação	Sector de Actividade	Regulador Sectorial	Decisão
1.	TOTAL MOÇAMBIQUE / BP MOÇAMBIQUE	Energia	ARENE	Não Oposição
2.	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS SA / TRANQUILIDADE COMPANHIA DE SEGUROS	Financeiro e de Seguros	ISSM	Não Oposição
3.	HOLLARD MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS, SA / ICE	Financeiro e de Seguros	ISSM	Não Oposição
4.	IMPERIAL CAPITAL / GRUPO JJ	Transporte e armazenagem	MTC	Não Oposição com Condições
5.	SKYNET WORLDWID EXPRESS, BUSINESS VENTURE INVESTMENTS	Transporte e armazenagem	-	Não Oposição
6.	ACCESS BANK / BANCO ABC	Financeiro e de Seguros	BdM	Não Oposição
7.	DP WORLD LOGISTICS / IMPERIAL LOGISTICS	Transporte e armazenagem	MTC	Não Oposição
8.	FIDELIDADE / BIM*SIM	Financeiro e de Seguros	ISSM	Não Oposição
9.	TRAFIGURA / PUMA ENERGY	Energia	ARENE	Não Oposição
10.	MOÇAMBIQUE TERRAMAR TRADING E TERRAMAR NACALA	Comércio	DNCI	Não oposição
11.	IGAS / CMG*ROMPOCO	Energia	INP	Não Oposição
12.	DARTCOM SA / INVICTA HOLDINGS	Comércio	INCM	Não Oposição
13.	VIP II Blue B.V / VIVO ENERGY PLC	Energia	ARENE	Não Oposição
14.	GRIT / GREA	Imobiliário	-	Não Oposição
15.	FLS / TK MINING TECNOGIES GMBH	Indústria Extractiva	INAMI	Não Oposição
16.	VULCAN MINERALS / VALE INTERNATIONAL, S.A.	Indústria Extractiva	MTC	Não Oposição
17.	AA MSP DMCC LIMITED / BYTES & PIECES, LDA	Comércio	DNCI	Não Oposição
18.	SEAMASTER MARITIME*LOGISTICS PROPRIETARY / COLLATERAL MANAGEMENT INTERNATIONAL LDA	Imobiliário	MIC	Não Oposição
19.	MAGISTER INVESTMENTS LIMITED / TONGAAT HULETT LIMITED	Indústria Transformadora	MIC	Não Oposição
20.	CFAO MOTORS MOZAMBIQUE, LDA / TOYOTA AUTO MAPUTO, S. A. & OUTROS	Comércio	DNCI	-
21.	HEINEKEN / NBL* DISTELL	Indústria Transformadora	DNI	Não Oposição
22.	SOUTH 32 / MITSUBISHI, IDC*MOZAL	Indústria Transformadora	DNCI	Não Oposição
23.	SAS SHIPPING AGENCIES SERVICES SÀRL/BOLLORE	Transporte e armazenagem	INAMAR	Não Oposição

#	Empresas Envolvidas na Operação	Sector de Actividade	Regulador Sectorial	Decisão
25.	ITG3 SÀRL / ENERGY INFRASTRUCTURE HOLDING S.À.R.L	Energia	ARENE	Não Oposição
26.	IDC, MITSUBISHI & MOZAL	Indústria Transformadora	DNCI	Não Oposição
27.	OVOS DE OURO LDA / MOZ PINTOS, LDA *MEADOW MOÇAMBIQUE, LDA	Comércio	DNCI	Não Oposição
28.	AKZO NOBEL N.V. / KANSAI PLASCON AFRICA LTD* KANSAI PLASCON EAST AFRICA (PTY) LTD	Comércio	DNCI	Não Oposição
29.	CCG COMPASS CONSULTING GROUP/ SS CONSTRUÇÕES	Construção	-	Inaplicabilidade
30.	SANLAM LIMITED*ALLIANZ SE / SANLAM MOÇAMBIQUE VIDA COMPANHIA DE SEGUROS	Financeiro e de Seguros	ISSM	Não Oposição
31.	SABIC AGRI / ETG	Comércio	DNI	Não oposição
32.	LENMED / HOSPITAL PRIVADO DA BEIRA	Saúde Humana e Acção Social	MISAU	Não oposição
33.	ALISTAIR HoldCo / SERVITRADE	Comércio	DNCI	Não oposição
34.	PETROMOC / BP MOÇAMBIQUE	Energia	ARENE	Não Oposição com Condições
35.	PUMA / BP MOÇAMBIQUE	Energia	ARENE	Não Oposição com Condições
36.	SCHLUMBERGER B.V. / AKER SOLUTIONS ASA / SUBSEA7 (UK SERVICE COMPANY) LTD	Indústria Extractiva	INP	Não oposição
37.	GHGT / MAN ENERGY	Indústria Transformadora	-	Não oposição
38.	HUAXIN CEMENT CO., LTD / CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE S.A.	Indústria Transformadora	MIREME DNI	Não oposição
39.	ALC*FORÇA VERDE TRANSPORTE & LOGÍSTICA, S.A. / IFS MOZAMBIQUE, LDA.	Indústria Transformadora	MIREME	Não oposição
40.	MEREC INDUSTRIES, S.A. / ESPIGA D'OURO, LIMITADA	Indústria Transformadora	DNI	Não oposição
41.	GLOBELEQ / CESOM	Energia	ARENE	Não oposição
42.	FASOREL, S.A. / PANASIA	Indústria Transformadora	DNI	Não oposição
43.	GRINER / CESOM	Construção	MOPHRH	-

ANEXOS

Algumas das empresas envolvidas nas OCE's



















































































lenmed































Legislação Relevante

Designação	Referência
Política de Concorrência	Resolução n.º 37/2007, de 12 de Novembro
Lei da Concorrência (LdC)	Lei n.º 10/2013, de 11 de Abril
Estatuto Orgânico da Autoridade Reguladora da Concorrência	Decreto n.º 96/2021, de 31 de Dezembro
Regulamento da Lei da Concorrência (RdL)	Decreto n.º 97/2014, de 31 de Dezembro
Revisão do RdL	Decreto n.º 101/2021, de 31 de Dezembro
Regulamento de Formulários de Notificação de Operações de Concentração de Empresas (RFNOCE)	Resolução n.º 01/2021, de 22 de Abril
Taxas devidas pelos procedimentos realizados perante a Autoridade Reguladora da Concorrência	Diploma Ministerial n.º 77/2021, de 16 de Agosto

Descarregue aqui a legislação



ANEXOS

Publicações



Guia de Boas Práticas de Concorrência para Associações de Empresas



Guia de Boas Práticas: Combate ao Conluio na Contratação Pública

Descarregue aqui os guias



Actividades de Cooperação

Admissão da ARC em 2 organismos internacionais de concorrência:



Fórum Africano da Concorrência (African Competition Forum) Rede Internacional de Concorrência (International Competition Network) Participação regular em reuniões de trabalho da Rede Lusófona da Concorrência e de 3 organismos internacionais:



Rede Lusófona da Concorrência



Comité Técnico de Política de Concorrência e de Defesa do Consumidor



Comité de Política de Concorrência da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA)



Ponto focal para Políticas de Concorrência e de Protecção do Consumidor no sistema das Nações Unidas





Rua dos Desportistas, n.º 918. Prédio JAT V - III, 2.º andar, Maputo - Moçambique

f ARC - Autoridade Reguladora da Concorrência

in ARC - Autoridade Reguladora da Concorrência

Scaneie aqui para descarregar o BAR

www.arc.gov.mz